



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
VIGESIMA PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 19ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0058029-33.2026.8.19.0000

DESPACHO

Diante da certidão de fl. 49, ao agravante para que proceda à regularização das custas, no prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no artigo 1.007, § 2º, do CPC, sob pena de deserção. (IM)

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

